



# BOLETIM ADUFPEL

## CARREIRA DOCENTE

### NOSSA LUTA

Uma carreira docente estruturada e construída a partir de um projeto de universidade e de educação é uma das pautas centrais do nosso Sindicato Nacional, o ANDES-SN.

Desde o início de 2023, quando foi protocolada a pauta da Campanha Salarial 2024 do Fonasefe, o ANDES-SN tem buscado negociação com o governo para debater esse assunto, mas o diálogo não tem avançado.

Também, protocolou o Projeto de Lei que cria o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal e dispõe sobre a reestruturação e unificação das carreiras e cargos do Magistério da União.

Estabilidade e compensação pelo trabalho realizado = carreira estruturada

Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão = formação continuada = carreira estável

Penduricalhos remuneratórios = enfraquecimento dos vínculos estruturais da carreira

Carreira única do Magistério Federal = única linha de remuneração salarial

### O QUE A CARREIRA DOCENTE PERDEU DESDE A DÉCADA DE 1990

- A autonomia para a administração da carreira;
- A remuneração por tempo de exercício da docência;
- A isonomia salarial;
- O compromisso com a valorização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como atividade acadêmica;
- A condição de avaliação institucional e, como parte dela, a avaliação do trabalho docente;
- O padrão salarial na aposentadoria;
- O nível salarial em comparação com outras categorias do serviço público federal;
- O piso atribuído ao professor do nível remuneratório inicial (nível 1), em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais como gerador da malha salarial;
- Níveis remuneratórios da carreira determinados mediante variação crescente dos valores, a razão de (5%) cinco por cento, por nível remuneratório;
- Valor referente ao nível remuneratório de acréscimo devido à titulação fixo, hoje depende do regime de trabalho;
- Programa de capacitação permanente de seu corpo docente em cada IFE.

Fonte: ANDES-SN

**DEM DEFENDER A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA AO NOSSO LADO! VEM PARA O SINDICATO!**

